



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 744

Autoriza a construção de vestiário e de um muro de arrimo no Country Club e abre crédito especial.

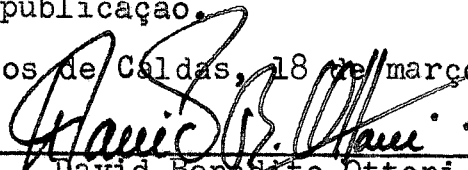
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a construir no Country Club, mediante concorrência administrativa, um vestiário para menores e um muro de arrimo para proteção do barranco próximo à piscina, podendo dispender até a importância de Cr\$468.600,00 - (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 2º - Para atender às despesas de que trata o art. 1º, fica aberto um crédito especial de Cr\$468.600,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 18 de março de 1960.


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal